



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

**RETIFICAÇÃO Nº 2, DE 27 DE MARÇO DE 2025**

**RETIFICAÇÃO**

No [Edital nº 01/2025/DED](#), que torna público o processo seletivo para Coordenador(a) Geral e Coordenador(a) Adjunto(a) da Universidade Aberta do Brasil (UAB) na Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), publicado no Boletim de Serviço nº 42, de 07 de Março de 2025:

Onde se lê:

6.9 Ao realizar a inscrição à vaga de Coordenador(a) Geral e de Coordenador(a) Adjunto(a) da UAB na UNILA, cada candidato(a) deve, obrigatoriamente, enviar os seguintes documentos:

- a) cópia (frente e verso) do documento: de identidade, se brasileiro; ou passaporte, ou Carteira de Registro Nacional Migratória (CRNM), ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), com data de validade vigente e situação regular no Brasil, se estrangeiro(a);
- b) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) declaração funcional, emitida pelo Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH) da UNILA, aba "Serviços", opção "Declaração Funcional";
- d) cópia (frente e verso) do diploma de graduação e dos diplomas de mestrado e doutorado, se houver;
- e) comprovante de experiência de, no mínimo, 3 (três) anos no Magistério Superior;
- f) declaração de disponibilidade para a execução das atividades relativas às funções, conforme disposto no Anexo I deste Edital, devidamente preenchida, com assinatura física ou via SIPAC;
- g) declaração de anuência da chefia imediata, conforme modelo disposto no Anexo II deste Edital, devidamente preenchida, com assinatura física ou via SIPAC;
- h) documentos comprobatórios para fins de pontuação da Análise Curricular, de acordo com os aspectos considerados no Quadro 5 deste Edital;

Leia-se:

6.9 Ao realizar a inscrição à vaga de Coordenador(a) Geral e de Coordenador(a) Adjunto(a) da UAB na UNILA, cada candidato(a) deve, obrigatoriamente, enviar os seguintes documentos:

- a) cópia (frente e verso) do documento: de identidade, se brasileiro; ou passaporte, ou Carteira de Registro Nacional Migratória (CRNM), ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), com data de validade vigente e situação regular no Brasil, se estrangeiro(a);
- b) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) declaração funcional, emitida pelo Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH) da UNILA, aba "Serviços", opção "Declaração Funcional";
- d) cópia (frente e verso) do diploma de graduação e dos diplomas de mestrado e doutorado, se houver;
- e) comprovante de experiência de, no mínimo, 3 (três) anos no Magistério Superior;
- f) comprovante de experiência mínima de um ano em gestão relacionada à Educação a Distância, conforme detalhado no Quadro 2 ("iv") do item 3.1;**
- g) declaração de disponibilidade para a execução das atividades relativas às funções, conforme disposto no Anexo I deste Edital, devidamente preenchida, com assinatura física ou via SIPAC;
- h) declaração de anuência da chefia imediata, conforme modelo disposto no Anexo II deste Edital, devidamente preenchida, com assinatura física ou via SIPAC;
- i) documentos comprobatórios para fins de pontuação da Análise Curricular, de acordo com os aspectos considerados no Quadro 5 deste Edital;

Onde se lê:

6.18 Terá a inscrição homologada o(a) candidato(a) que, conforme os procedimentos de inscrição descritos no item 6 deste edital, atender aos requisitos obrigatórios dispostos no Quadro 2 ("i" e "ii") do item 3.1 deste Edital, atender ao item 3.1.1 e enviar os documentos listados no item 3.5.

6.19 Terá a inscrição não homologada o(a) candidato(a) que:

- a) não atender aos requisitos obrigatórios estabelecidos no Quadro 2 ("i" e "ii") do item 3.1 deste Edital;
- b) o(a) candidato(a) que não atender ao item 3.1.1;
- c) não enviar a documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios estabelecidos no Quadro 2 ("i" e "ii") do item 3.1 deste Edital ou enviá-la de forma incompleta, rasurada ou ilegível;
- d) não enviar os documentos listados no item 3.5 ou enviá-los de forma incompleta, rasurada ou ilegível.

Leia-se:

6.18 Terá a inscrição homologada o(a) candidato(a) que, conforme os procedimentos de inscrição descritos no item 6 deste edital, atender aos requisitos obrigatórios dispostos no **Quadro 2 ("i" a "iv") do item 3.1 deste Edital, e enviar os documentos listados no item 6.9**

6.19 Terá a inscrição não homologada o(a) candidato(a) que:

- a) não atender aos requisitos obrigatórios estabelecidos no **Quadro 2 ("i" a "iv")** do item 3.1 deste Edital;
- b) não enviar a documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios estabelecidos no **Quadro 2 ("i" a "iv")** do item 3.1 deste Edital ou enviá-la de forma incompleta, rasurada ou ilegível;
- c) não enviar os documentos listados no **item 6.9** ou enviá-los de forma incompleta, rasurada ou ilegível.

JESSICA MAIARA DE SOUZA NOGUEIRA

*Retificação nº 2, de 27 de Março de 2025, com publicação no Boletim de Serviço nº 55, de 27 de Março de 2025.*